



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 760/2007, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GARIBALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

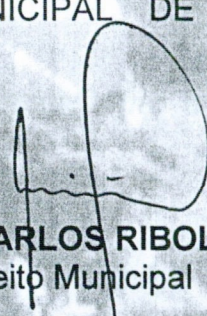
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Garibaldi, objetivando o transporte de alunos do Município de Garibaldi.

Art. 2º Os demais termos do Convênio são os constantes da minuta anexa, que fica fazendo parte desta Lei, na sua íntegra.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao 1º dia do mês de março de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 28 dias do mês de março de 2007.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 28/03/2007.
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE
nº 760
Em 28/03/2007
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo